PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO SE N.º 02482-001 E SE N.º 02482-002, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**.

REGISTRADA: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São José, 832, Bairro Centro, na Cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS PAGLIARI**, inscrito no CPF sob o Nº. 043.621.888-78, e portador do RG Nº. 14.448.809-7 SSP SP.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenho SE N.º 02482-001 e SE N.º 02482-002, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 047/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem às Notas de Empenho SE N.º 6227 001 a 6227 003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 009/2020, cujo o Objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade*, somando o valor de **R$ 1.062,50 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme abaixo se discrimina:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
					Unitário	Total
019	035183	BLOCO CERAMICO 12 FUROS Marca: CER. VALE DO SAP.	UN	1.250	R$ 0,85	R$ 1.062,50
					Total	**R$ 1.062,50**

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor total das Notas de Empenho SE N.º 02482-001 e SE N.º 02482-002, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 009/2020, cujos valores iniciais somados totalizam o

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

valor de **R$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 472 - Manutenção Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 009/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 009/2020, firmada entre as partes em 26 de Fevereiro de 2020, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11/ DEZ./2020

REGISTRADA(S):

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

REGISTRANTE(S):

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI
676.747.986-15